

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

FUNÇÃO Nº 1
Boletim do Município
Nº 100 - 18/10 - 72

DECRETO Nº 1.524/72
de 10 de outubro de 1972

Dispõe sobre interpretação do artigo 270, I da Lei nº 1566, de 1º de setembro de 1970 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o artigo 270 do Código Administrativo ao estabelecer as condições mínimas para a obrigatoriedade da construção de muro, em seu inciso I prevê uma triplicidade de critérios;

Considerando ser de toda conveniência que a Administração se fixe num critério único e objetivo.

Considerando que as disposições contidas no artigo 270 visam assegurar o melhor aspecto urbanístico da cidade e,

Considerando que os serviços de urbanização geralmente se iniciam pela colocação de guias as quais estabelecem os alinhamentos para as construções e definem os "grades" das vias públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que, para os fins do artigo 270, I do Código Administrativo, se exigirá a construção de muros nos terrenos localizados em zona urbana cujas vias e logradouros públicos sejam dotados de guias.

Artigo 2º - Ficam autorizados os Departamentos competentes a arquivar os processos que se refiram as sanções fiscais aplicadas aos proprietários que deixaram de construir muros em ruas dotadas de iluminação pública, considerando-se cancelados, para todos os fins, os débitos oriundos de multas que se basearam no mesmo critério.

Artigo 3º - O cancelamento que trata o artigo anterior dar-se-á através de requerimento dos interessados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

822-
f 23
11/10/72

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

contin. do Decreto 1.524/72

-fls. 2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta
e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DJ/APS/lpt